



MPV 621

00509

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Serviço de Comissões EspeciaisUSO E
CI

CLASSIFICAÇÃO

PROPOSIÇÃO		CLASSIFICAÇÃO	
MP 621/2013		Supressiva	
COMISSÃO: Comissão Mista de Medida Provisória			
AUTOR: Deputado (a) LELO COIMBRA	PARTIDO PMDB	UF ES	PÁGINA _1_/_1_
TEXTO/JUSTIFICAÇÃO			
Suprima-se o Capítulo III – Da formação médica no Brasil			
JUSTIFICATIVA			
A iniciativa representada pelo presente capítulo é uma mudança radical na formação médica no Brasil, após mais de 200 anos de vigência dos cursos de medicina. Mudança de tal magnitude não foi minimamente discutida com o aparelho formador, nem com as entidades médicas, particularmente, com o Conselho Federal de Medicina, autarquia federal responsável pela regulação do exercício da medicina no país. A mudança amplia em 30% o tempo de graduação dos médicos podendo levar o tempo de formação completa destes profissionais para 13 anos, como seria o caso dos neurocirurgiões. Além disso, torna obrigatório o exercício da medicina por estudantes que ainda não estão diplomados como pré-condição para a sua graduação. E há severas dúvidas sobre a constitucionalidade desta obrigatoriedade. Por todo o exposto, entendemos que proposta com tantas implicações e mudanças, o bom senso recomenda melhor discussão que deve ser feita com todos os atores interessados e submetida, através de projeto de lei, ao Congresso Nacional onde será aprofundado o debate e o projeto aperfeiçoado. Art. 7º. Inciso II. Emenda de redação. Acrescente-se ao final do texto do inciso desde que respeitado o princípio da reciprocidade e que o país de origem não tenha quantitativo de médicos/habitante inferior ao Brasil.” JUSTIFICATIVA: A reciprocidade é princípio constitucional não podendo ser excluída a sua observância em legislação que trata de relações internacionais, ainda que em parte. Não é admissível que o médico estrangeiro exerça a profissão no Brasil sem que o médico brasileiro tenha o mesmo direito no correspondente país estrangeiro. É inadmissível socialmente que o Brasil penalize países que tem número percentual de médicos inferior ao Brasil.			
<u>15/03/13</u> DATA		 ASSINATURA PARLAMENTAR	

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 15/3/2013, às 17h00
Tiago Brum - Mat. 256058